



1001
1987

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: lei m.º 287/86

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito adicional".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

002
JPM

MENSAGEM Nº 0257.

IBIÚNA, 11 DE ABRIL DE 1986.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 287/86

emitido em 14 de 04 de 1986

Para o vencimento de 1 de 1986

emitido por *[assinatura]*

Senhor Presidente:

DESPACHO

- 1 - Leia-se na Sessão
- 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
- 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
- 4 - As comissões para receber parecer

Ibiúna, 14 de 04 de 1986

[assinatura]
RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

[assinatura]

- A presente Proposição, sob o nº 0257, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$. 100.000,00 (cem mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:- 4. Administração de Serviços. 4.1 - Serviços Públicos. 3132- Outros Serviços e Encargos em Cz\$. 25.000,00, a qual com um saldo de Cz\$. 1.021,66, não terá condições de arcar com as despesas previstas para o setor até o final do corrente ano; 6 - Administração Social. 6.3 - Difusão Cultural. 3132 - Outros Serviços e Encargos em Cz\$. 15.000,00 que, com um saldo atual de Cz\$. 98,43, não será suficiente para ocorrer as despesas do Setor até o final do presente exercício; na mesma dotação, será suplementada a verba 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais em Cz\$. 25.000,00 que, com um saldo atual de Cz\$. 1.800,00, não poderá arcar com as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano e, finalmente, será suplementada em Cz\$. 35.000,00 a verba 3120 - Material de Consumo da dotação 7 - Encargos do Município. 4.1 - Serviços Públicos que, com um saldo de apenas Cz\$. 11,61, não terá condições de arcar com as despesas previstas para o setor, até o fim deste exercício.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão usados recursos provenientes da redução da seguinte dotação do nosso orçamento vigente:- 4 - Administração - 4.1 - Serviços Públicos - 4110 - Obras e Instalações que, apesar da redução sofrida conta ainda com um saldo de Cz\$. 1.459.000,00, suficiente bastante para atender as despesas do setor, até o final do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

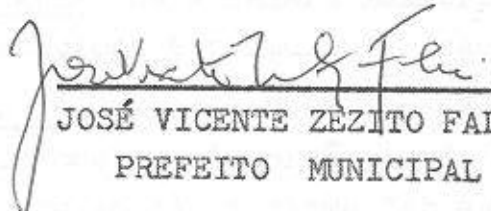
ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Renovamos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

287/86
PROJETO DE LEI Nº 0257.

DE 11 DE ABRIL DE 1986.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$. 100.000,00 (cem mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

4 - Órgão:-ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - Unidade:SERVIÇOS PÚBLICOS.

infer

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132	Outros Servs.e Encargos.Cz\$.	25.000,00

6 - Órgão:-ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - Unidade:DIFUSÃO CULTURAL.

3132	Outros Servs.e Encargos.Cz\$.	15.000,00
------	-------------------------------	-----------

6 - Órgão:-ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1 - Unidade:ENSINO

3131	Remuneração de Servs.	
	Pessoais.....Cz\$.	25.000,00

7 - Órgão:-ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.3 - Unidade:ENCARGOS GERAIS

3120	Material de Consumo.....Cz\$.	35.000,00
	<u>TOTAL.....Cz\$.</u>	<u>100.000,00</u>

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento, na mesma importância:-

4 - Órgão:-ADMINISTRAÇÃO

4.1 - Unidade:SERVIÇOS PÚBLICOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações.....Cz\$.	100.000,00
	<u>TOTAL.....Cz\$.</u>	<u>100.000,00</u>

-segue-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

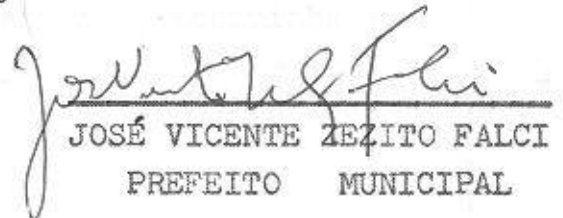
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 0257 - Fls. 02.

305
JVP

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1986.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

106
106

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 287/86 deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 14 p. passado, sendo o mesmo lido na Sessão Ordinária do mesmo dia. Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores interessados, e nesta data encaminho a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 15 de abril de 1986.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa

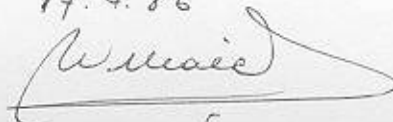
Sr. Presidente:

Pela presente proposição pretende o Executivo a competente autorização para abrir um crédito adicional suplementar, destinado a reforçar diversos dotações orçamentárias.

A matéria é de natureza legislativa e frente à iniciativa de competência do Poder Executivo.

Assim, sob o aspecto jurídico-legal, nada há por impedir a apreciação da proposição por parte da nobre Câmara, devendo se manifestar a respeito as comissões de Justiça e Redação.

17.4.86





SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

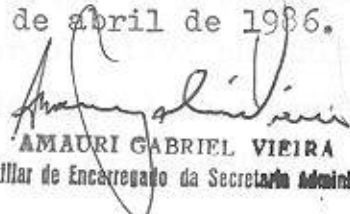
ESTADO DE SÃO PAULO

107
JGM

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 287/86 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica e, nesta data encaminho às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 18 de abril de 1986.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administrativa

...de 1986, com o valor de R\$ 4.435.000,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros) suficiente para a execução do projeto até o final do exercício.

Do ponto de vista legal e orçamentário, nada impede a aprovação do referido Projeto.

Até o Plenário para a soberana decisão.

Dada nas Comissões, 20 de abril de 1986.

João de Campos

Pres. Com. de Justiça e Redação



SECRETARIA

Projeto de Lei nº. 287/86

Parecer Conjunto

Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento

A presente proposição, de autoria do Chefe ' do Executivo, tem por objetivo autorizar o executivo municipal a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 100.000,00' (cem mil cruzados) para suplementar dotações do orçamento vigente.

Do elenco de dotações a serem suplementadas' temos:

4.1- Serviços Públicos 3132 - Outros Servs. em Cz\$ 25.000,

6.3- Difusão Cultural 3132 - Outros Servs em Cz\$ 15.000,

6.3- Difusão Cultural 3131 - Rem. Servs. Pessoais em ' Cz\$ 25.000,00

7- Encargos do Município 3120 - Material de Consumo em ' Cz\$ 35.000,00

Totalizando Cz\$ 100.000,00

Justifica o Executivo que as verbas a serem suplementadas encontram-se com saldos insuficientes para o seu desempenho até o final do exercício.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação: 4 - Administração 4.1- Serviços Públicos - 4110 Obras e Instalações que, apesar da redução sofrida conta ainda com um saldo de Cz\$ 1.459.000,00 (hum milhão, quatrocentos e ' cinquenta e nove mil cruzados) suficiente portanto, para atender as despesas do setor até o final do exercício.

Do ponto de vista legal e orçamentário nada' impede a apreciação do referido Projeto.

Ao Plenário para a soberana decisão.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1986.

Jonas de Campos

Pres. Com. de Justiça e Redação

Membros: Luiz Clemente Machado Waldomiro Ferreira de Campos

segue.....

Fausto Toyomi Teshirogi

Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Donato Rolim de Freitas

Pedro Corrêa

Exmos. Srs. Senhores Vereadores,

Em atendimento ao requerimento nº 1.234, de 15 de março de 1988, apresentado pelo Sr. Vereador Sr. João da Silva, referente à solicitação de abertura de crédito especial para a aquisição de material de expediente, a Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, manifestar-se favoravelmente à proposta, desde que observadas as condições estabelecidas no requerimento.

Consequentemente, a Comissão recomenda a aprovação do requerimento, com a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de material de expediente, a ser executada pelo Sr. João da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da aprovação desta proposta.

Atenciosamente,

João da Silva
Assessor de Gabinete

Ararajó, 20 de abril de 1988.

Assinatura do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1989
1990

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 287/86 recebeu Parecer em conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento na Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para ser discutido e votado na Sessão Ordinária do dia 05 de maio p. futuro.

Ibiúna, 29 de abril de 1986.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

Anexo - 1 - RESUMO DE SERVIÇOS	
Unidade	Valor
1.1 - Unidade: SERVIÇOS GERAIS	
1.1.1 - Outras Serv. e Materiais...	R\$ 25.000,00
2 - Orç.: ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	
2.1 - Unidade: DIVISÃO CULTURAL	
2.1.1 - Outras Serv. e Materiais...	R\$ 15.000,00
3 - Orç.: ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	
3.1 - Unidade: EXERCÍCIO	
3.1.1 - Remuneração de Serv.	
3.1.1.1 - Pensões...	R\$ 15.000,00
4 - Orç.: RECURSOS DO MUNICÍPIO	
4.1 - Unidade: RECURSOS GERAIS	
4.1.1 - Material de Consumo...	R\$ 15.000,00
TOTAL...	R\$ 100.000,00
ARTIGO 21.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução de seguinte dotação de orçamento, na mesma importância:-	
4 - Orç.: ADMINISTRAÇÃO	
4.1 - Unidade: SERVIÇOS GERAIS	
4.1.1 - Obras e Instalações...	R\$ 100.000,00
TOTAL...	R\$ 100.000,00



GABINETE

CAMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

B10
[Signature]AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 265/86

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - Unidade: SERVIÇOS PÚBLICOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132	Outros Servs.e Encargos....Cz\$	25.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - Unidade: DIFUSÃO CULTURAL

3132	Outros Servs.e Encargos....Cz\$	15.000,00
------	---------------------------------	-----------

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1 - Unidade: ENSINO

3131	Remuneração de Servs. Pessoais.....Cz\$	25.000,00
------	--	-----------

7 - Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO

7.3 - Unidade: ENCARGOS GERAIS

3120	Material de Consumo.....Cz\$	35.000,00
TOTAL.....Cz\$		100.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento, na mesma importância:-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO

4.1 - Unidade: SERVIÇOS PÚBLICOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações.....Cz\$	100.000,00
TOTAL.....Cz\$		100.000,00

segue.....02

credo Lm

[Signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

[Handwritten signature]

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1986.

[Handwritten signature of Rubens Xavier de Lima]

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

[Handwritten signature of Waldomiro Ferreira de Campos]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Handwritten signature of Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho]

BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO

2º SECRETÁRIO

AO EXMO. SR.
JOSE VICENTE REATO JUNIOR
SR. PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
S E T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/2
JF

GABINETE

Ofício GPC nº. 254/86

Ibiúna, 06 de maio de 1986.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 265/86, referente ao Projeto de Lei nº. 287/86 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13
JUN.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 287/86 foi discutido e votado na Sessão Ordinária do dia 05 p. ' passado, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido' o Autógrafo de Lei nº. 265/86, encaminhado através do ofício GPC nº. 254/86 da presente data.

Ibiúna, 06 de maio de 1986.


/ AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.